



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2012

INTRODUÇÃO

O INSTITUTO OIKOS DE AGROECOLOGIA, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de um Consultor de Nível Superior, nos termos do Presente Edital.

O Instituto Oikos de Agroecologia é uma associação sem fins lucrativos de direito privado qualificado como OSCIP no termos da Lei 9.790/99, e para este processo seletivo serão observados os Princípios da Moralidade, Publicidade, Impessoalidade e Economicidade.

De forma análoga será utilizado como fundamentação para este edital a simplificação trazida pelo Decreto 6.170/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 01 (UMA) vaga para atuar como técnico de nível superior em projeto financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Contrato FEHIDRO Nº178/2012, Empreendimento nº SINFEHIDRO 2011-PS-COB-21, cuja atuação ocorrerá principalmente no Vale do Paraíba, sede em Lorena, Estado de São Paulo, assim como em demais regiões do país, devendo haver, portanto, disponibilidade para viagens.

1.2. O contrato terá duração de 18 (dezoito) meses.

1.3. O valor bruto total do contrato é de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), devendo ser subtraídos e retidos deste valor os tributos legalmente devidos.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;



- b) Ter diploma de ensino superior em Ciências Agrônômicas ou Ciências Florestais e Mestrado em ciências afins com a área ambiental;
- c) Ter experiência na concepção de programas ou projetos para criação de Políticas Públicas nas áreas de conservação dos recursos naturais e /ou desenvolvimento sustentável.
- d) Não ser servidor público efetivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 26/09/12 até 02/10/2012, mediante protocolização na Coordenação Administrativa, situada à Estrada do Piagui, s/nº, bairro Porto do Meira, Lorena-SP, nos horários de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou por correio para Caixa Postal 5, Lorena-SP, CEP 12600-970, aos cuidados da CEJ – Instituto Oikos de Agroecologia, informar no envelope o nº do Edital.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia do CPF e do RG
- b) Cópia do registro no Órgão de Classe;
- c) Curriculum vitae e/ou Lattes
- d) Cópia de comprovante de residência.

3.4 Para Pessoa Jurídica enviar: Cópia do cartão do CNPJ; Certidões Negativas de débito da Previdência, União, FGTS.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados nos itens 4.3 abaixo, será realizada por Comissão Especial de Julgamento – CEJ, privativamente e exclusivamente para esta finalidade.

4.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 05/10/2012, no mural da secretaria do Instituto Oikos de Agroecologia e no site www.institutooikos.org.br;

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:



- a) Acervo de trabalhos publicados: 1 (um) ponto para cada registro
- b) Tempo de experiência profissional: 0,5 (meio ponto) para cada ano completo de experiência, conforme item 2 deste edital.
- c) Ter experiência específica em projeto ou programa de Pagamento por Serviços Ambientais: 2 (dois) pontos

4.4. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato, podendo-se realizar entrevistas técnicas para complementar e confirmar a pontuação, de modo a alinhar valores e conceitos entre candidato e instituição contratante: de 1 (um) a 3 (três) pontos.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Na execução dos serviços objeto deste Edital, o contratado desenvolverá as seguintes atividades:

- a) definir o escopo técnico do Projeto “PSA Água: um Programa de Pagamento por Serviços Ambientais para o Trecho Paulista da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul”;
- b) identificar, através do conhecimento adquirido sobre a região em foco, e sua problemática rural, socioambiental, hídrica e hidrológica, os parâmetros mais adequados a comporem o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, de acordo com o Termo de Referência do projeto em questão;
- c) promover reuniões técnicas com instituições públicas e privadas com experiência no tema PSA, para delas coletar subsídios para a definição do escopo do programa;
- d) promover periodicamente, reuniões com a Câmara Técnica de Planejamento do Comitê da Bacia do Paraíba do Sul (CBH-PS), para apresentar resultados sobre o andamento do projeto, coletando sugestões;
- e) acompanhar o processo de definição das áreas prioritárias da bacia para implantação do programa;
- f) submeter o escopo básico do programa a críticas e contribuições de diversos atores regionais, como representantes do setor rural, das empresas e indústrias e das prefeituras da região;
- g) manter contato qualificado com os demais integrantes da equipe do projeto, com sua coordenação e com a instituição executora.

6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, devendo ser solicitado por e-mail até 24 (vinte e quatro) horas anterior a data final estabelecida para a protocolização das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os Candidatos, e será publicado no mural da secretaria do Instituto Oikos de Agroecologia e no site www.institutooikos.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.

9.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Oikos para procedimentos necessários à efetivação da sua contratação;

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo;

9.4. A Comissão será constituída dos seguintes membros:

A – Antonio de Paula Jr.

B – Alexandra Andrade

C – Anderson Rodrigues de Alcântara

Lorena, 24 setembro de 2012.

Comissão de Seleção